



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



DECRETO Nº: 07/2019 de 18 de junho de 2019

"Dispões sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais para as comemorações de Corpus Christi e dá providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO as tradições religiosas do povo brasileiro em geral;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria 442, de 27 de dezembro de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal que estabelece feriados e pontos facultativos no ano de 2019;

CONSIDERANDO que na referida Portaria declara feriado o dia 20 de junho de 2019 – quinta-feira, para comemoração de *Corpus Christi*;

CONSIDERANDO que as demais repartições e órgãos públicos não funcionarão no dia 21 de junho de 2019 – sexta-feira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo o dia 21 de junho de 2019, em virtude das comemorações de *Corpus Christi*.

Art. 2º - As Secretarias cujos serviços de natureza essenciais que não admitam paralisação, em específico ao setor de limpeza urbana e de atendimento de urgência e emergência em saúde, permanecerão com suas atividades normais.

Parágrafo Único - Fica a critério dos diretores e secretários de cada setor da Administração, estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento para a integral preservação e funcionamento dos serviços de natureza essenciais em consonância com o Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Durandé/MG, 18 de junho de 2019.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal